

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/97  
PROMULGAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE "AUXILIAR DA PROCURADORIA GERAL" NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º- Fica criado o cargo de "Auxiliar da Procuradoria Geral" da Câmara Municipal de Anchieta, com referência CC-6.

ART. 2º- O cargo ora criado no quadro de provimento em comissão, provido mediante livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora.

ART. 3º- É considerado cargo de provimento em comissão, o ocupante do cargo ora criado no anexo II e que passa a ser integrante do Art. 5º da Resolução nº 59/94, com símbolo e título próprio.

ART. 4º- Da competência do cargo criado:  
a) Preparar e expedir correspondências da Procuradoria Geral;  
b) Auxiliar o Procurador Geral em suas relações com outros órgãos;  
c) Auxiliar o Procurador Geral no controle da documentação a ele conferido;  
d) Realizar outras atividades correlatas.

RODOVIA DO SOL, KM 21, FONE/FAX (027) 536-1344 CEP: 29.230-000 ANCHIETA-ES

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ART. 5º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 6º- Fica o Presidente da Câmara autorizado a proceder no orçamento os reajustes que se fizerem necessários para execução da presente resolução.

ART. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 29 de fevereiro de 1997.

  
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS  
PRESIDENTE

RODOVIA DO SOL, KM 21, FONE/FAX (027) 536-1344 CEP: 29.230-000 ANCHIETA-ES